



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

m

LEI MUNICIPAL Nº 243

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Governo Municipal, fica autorizado fazer doação de Terreno para túmulo no cemitério público desta cidade, a família do falecido Manoel Borges, onde o mesmo repousa na eternidade.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, 23 de Abril
de 1976.

Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O